#### ESTATUTO SOCIAL DA \${razao}

#### TÍTULO 1 NORMAS GERAIS

## CAPÍTULO 1º DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Associação "\${razao}", é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza essencialmente educativa \${rua}, \${cep}, vinculada à \${universidade} em \${cidade}, \${estado}, \${distrito} constituída por prazo indeterminado.

A \${name} tem por finalidade desenvolver profissionalmente as pessoas que compõem o quadro associativo por meio da vivência empresarial, realizando projetos e serviços na área de \${area}; realizar projetos e/ou serviços preferencialmente para micro e pequenas empresas, terceiro setor, em funcionamento ou em fase de abertura, ou pessoas físicas, visando desenvolvimento da sociedade; fomentar o empreendedorismo dos seus associados.

# DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Artigo 2°. A representação da \${name} é exercida por seu Diretor Presidente e, no caso de vacância ou impossibilidade deste, outro membro da Diretoria Executiva, escolhido por maioria simples dos votos da mesma diretoria.

Parágrafo 1º. A \${name} será representada Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente por seu Presidente; em caso de vacância ou impedimento, obrigatoriamente por outro Diretor Executivo, escolhido por maioria simples dos votos da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º. A representação da \${name} junto às entidades de crédito ou bancos será exercida pelo respectivo Presidente e outro diretor, escolhido por votação simples pela Diretoria Executiva; em caso de vacância ou impedimento, obrigatoriamente por outros dois Diretores Executivos, escolhidos por maioria simples dos votos daDiretoria Executiva.

## O Presidente da \${name} será responsável por:

- Representar a \${name} ativamente, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente perante todas as instâncias jurídicas, perante a \${nomeUniversidade}, perante clientes, perante as instâncias do Movimento Empresa Júnior, bem como qualquer outra situação relacionada aos interesses da \${name};
- 2. Condução das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da \${name};
- 3. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, na forma do estatuto;
- 4. Emitir recibos e assinar contratos.